



**LEI COMPLEMENTAR N. 82/2.015
DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CARGOS A LEI COMPLEMENTAR Nº. 75/2014 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso os cargos de Diretor de Obras, Gerente de Transporte Escolar e Gerente de Assistência a Saúde ao artigo 1º, anexo I e atribuições ao anexo V da Lei Complementar nº. 75/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência, com relação à criação de cargos de provimento em comissão:

• **Órgãos de Execução (Secretaria Municipal)**

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento _____ (PC-6)
 - Gerente de Recursos Humanos _____ (PC-8)
 - Gerente de Convênios _____ (PC-8)
 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro
 - Oficial _____ (PC-8)
 - Gerente Adjunto _____ (PC-10)
 - Diretor de Compra e Estoque _____ (PC-10)
 - Assessor Legislativo _____ (PC-10)
 - Pregoeiro Oficial _____ (PC-10)
 - Assessor Administrativo _____ (PC-11)
 - Assessor de Planejamento _____ (PC-12)
2. Secretaria Municipal de Finanças _____ (PC-6)
 - Coordenador dos Serviços Financeiros, Contábeis e de Processamento de Dados (PC-2)
 - Tesoureiro _____ (PC-7)
 - Gerente Contábil _____ (PC-8)
 - Gerente Tributação Interna _____ (PC-8)1



- Gerente de Dívida Ativa _____ (PC-8)
Gerente Adjunto _____ (PC-10)
Assessor Administrativo _____ (PC-11)
Assessor de Planejamento _____ (PC-12)
3. Secretaria Municipal de Saúde _____ (PC-6)
Gerente de Assistência a Saúde _____ (PC-8)
Gerente Adjunto (PC-10)
4. Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura _____ (PC-6)
Gerente de Esportes..... (PC-8)
Gerente de Obras..... (PC-8)
Gerente de Transporte Escolar..... (PC-8)
5. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem _____ (PC-6)
Diretor de Pavimentação e Topografia _____ (PC-5)
Gerente de Construção Civil _____ (PC-8)
Gerente de Frotas e Almoxarifado _____ (PC-8)
Gerente de Mecânica _____ (PC-8)
Gerente de Serviços de Estradas Rurais _____ (PC-8)
Gerente Adjunto _____ (PC-10)
Assessor de Planejamento _____ (PC-12)
6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo _____ (PC-6)
Gerente Adjunto _____ (PC-8)
Assessor de Planejamento _____ (PC-12)
7. Secretaria Municipal de Assistência Social _____ (PC-6)
Coordenador do CRAS _____ (PC-8)
Gerente de Serviços Sociais _____ (PC-8)
Gerente Adjunto _____ (PC-8)
Assessor de Planejamento _____ (PC-12)
8. Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos _____ (PC-6)
Gerente de Serviços Urbanos _____ (PC-8)
Gerente Departamento de Água e Esgoto _____ (PC-8)
Gerente Adjunto _____ (PC-10)
Assessor de Planejamento _____ (PC-12)



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade Vagas	Símbolo
1	Procurador Jurídico	R\$ 9.532,00	01	PC-1
2	Coordenador Dos Serviços Financeiros, Contábeis E De Processamento De Dados	R\$ 8.473,00	01	PC-2
3	Chefe do Gabinete do Prefeito	R\$ 6.884,00	01	PC-3
4	Controlador Geral	R\$ 6.884,00	01	PC-4
5	Diretor de Pavimentação e Topografia	R\$ 6.884,00	01	PC-5
6	Secretário Municipal	R\$ 6.884,00	08	PC-6
7	Tesoureiro	R\$ 4.000,00	01	PC-7
8	Gerente de Convênios	R\$ 3.795,00	01	PC-8
9	Gerente de Recursos Humanos	R\$ 3.795,00	01	PC-8
10	Gerente Contábil	R\$ 3.795,00	01	PC-8
11	Gerente de Tributação Interna	R\$ 3.795,00	01	PC-8
12	Gerente de Tributação Externa	R\$ 3.795,00	01	PC-8
13	Gerente de Esportes	R\$ 3.795,00	01	PC-8
14	Gerente de Serviços Urbanos	R\$ 3.795,00	01	PC-8
15	Gerente Departamento de Água e Esgoto	R\$ 3.795,00	01	PC-8
16	Gerente de Construção Civil	R\$ 3.795,00	01	PC-8
17	Gerente de Mecânica	R\$ 3.795,00	01	PC-8
18	Gerente de Serviços de Estradas Rurais	R\$ 3.795,00	01	PC-8
19	Gerente de Frotas e Almoxarifado	R\$ 3.795,00	01	PC-8
20	Gerente de Serviços Sociais	R\$ 3.795,00	01	PC-8
21	Gerente de Obras	R\$ 3.795,00	01	PC-8
22	Gerente de Transporte Escolar	R\$ 3.795,00	01	PC-8
23	Gerente de Assistência a Saúde	R\$ 3.795,00	01	PC-8
24	Coordenador do CRAS	R\$ 3.795,00	01	PC-8
25	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 3.795,00	01	PC-8
26	Gerente de Dívida Ativa	R\$ 3.795,00	01	PC-8
27	Assessoria de Imprensa	R\$ 2.875,00	01	PC-9
28	Gerente Adjunto	R\$ 2.530,00	07	PC-10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

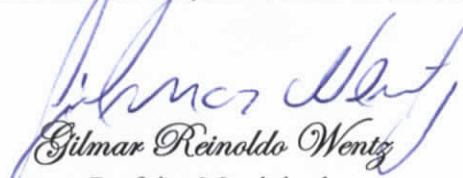


29	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 2.530,00	02	PC-10
30	Assessor Legislativo	R\$ 2.530,00	01	PC-10
31	Pregoeiro Oficial	R\$ 2.530,00	01	PC-10
32	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 2.277,00	01	PC-11
33	Assessor Administrativo	R\$ 2.277,00	04	PC-11
34	Assessor de Planejamento	R\$ 1.900,00	05	PC-12

Art. 2º Fica renumerado os itens do anexo V da Lei Complementar nº. 75/2014.

Art. 3º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

21- GERENTE DE OBRAS

Ao Gerente de Obras compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar, fiscalizar obras no âmbito de todas as Secretarias do Município e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; emitir relatórios administrativos das obras em andamento; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas. Acompanhar o desenvolvimento das obras da unidade, orientar equipes de trabalho, administrar da melhor forma os recursos e materiais usados.

22- GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ao Gerente de Transporte Escolar compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar, fiscalizar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas; acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho voltadas ao Transporte Escolar.

23 - GERENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Ao Gerente de Assistência a Saúde compete: atividades de conhecimentos de nível técnico que envolve conhecimentos gerais da área de serviços administrativos com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações para usuários do sus, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da secretaria municipal de saúde; elaboração de ofícios, pareceres, contabilização das contas relacionadas a saúde, orçamentos, arquivar documentos e correspondências, elaborar diárias dos servidores, prestar informações gerais ao público, quando solicitado, operar sistemas de tramitação de processos; manter o controle de frequência dos servidores de saúde do estado que prestam serviço ao município; abastecer com informações e prestar consultas a bancos de dados da secretaria de saúde; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade; regulação de pacientes para tratamento fora do município, liberação de passagens e agendamento de retornos, providências em casos de óbitos (translado de pacientes em tratamento fora domicílio).

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal